
 Jorge Luiz de Moraes
 Secretário Municipal de Administração

Lei nº 677/89

Abre crédito suplementar

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme quadro abaixo:

Câmara Municipal:

3.1.1.0 - Pessoal R\$ 15.000,00

Gabinete do Prefeito:

3.1.1.0 - Pessoal R\$ 20.000,00

3.1.2.0 - material de consumo " 5.000,00

3.1.3.0 - serv. de terc. e encargos " 3.000,00

Curso de Pessoal e mat. de Expediente:

3.1.1.0 - Pessoal R\$ 20.000,00

3.1.2.0 - material de consumo " 5.000,00

Divisão de Ensino e Cultura:

3.1.2.0 - material de consumo	US\$ 25.000,00
3.1.3.0 - serv. de terc. e encargos	" 15.000,00

Serviço de Saúde:

3.1.2.0 - material de consumo	US\$ 30.000,00
3.2.8.0 - Contribuição p/o PASEP	" 10.000,00

Divisão de Obras e Urbanismo:

3.1.1.0 - Pessoal	US\$ 30.000,00
3.1.2.0 - material de consumo	" 40.000,00
3.1.3.0 - serv. de terc. e encargos	" 15.000,00

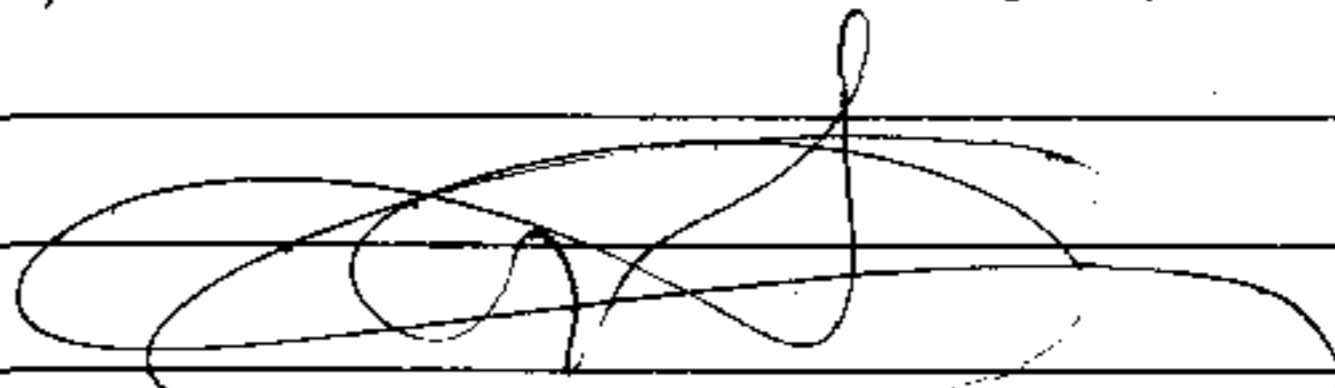
Serviço de Agricultura:

3.1.1.0 - Pessoal	US\$ 10.000,00
3.1.2.0 - material de consumo	" 10.000,00
3.1.3.0 - serv. de terc. e encargos	" 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para o crédito autorizado no art. 1º desta lei, decorrerão do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício financeiro.

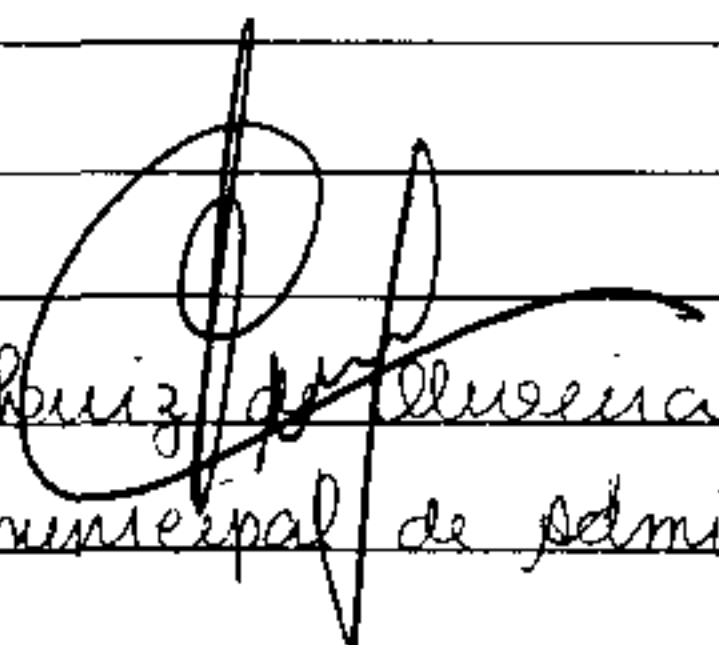
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Fundação em, 31 de outubro de 1989



Gilmar de Souza Borges
Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta secretaria
municipal de Administração em, 31
de outubro de 1989.


Jorge Luiz de Oliveira
Secretário municipal de Administração

Lei Nº 648/89

EMENTA: CRIA O HORTO FLORESTAL
DE FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º FICA CRIADO O HORTO FLORESTAL
DE FUNDAÇÃO NO LUGAR DENOMINADO FAYENDA JACARÉ NAS
IMEDIACOES DO GINÁSIO DE ESPORTES DESTA CIDADE,
COM FINALIDADE EDUCATIVA, CULTURAL, AMBIENTAL, ESPOR-
TIVA E DE LAZER.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ÁREA A SER DES-
TINADA A IMPLANTACAO DO HORTO FLORESTAL DE FUNDAÇÃO,
DEVERÁ SER DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FUNDAÇÃO.

ART. 2º - O HORTO FLORESTAL DE FUNDAÇÃO
DENOMINA- SE AUGUSTO RUSCH.

ART. 3º ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICACAO E REVOKA AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRARIO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO